



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 006/2016
FLS. 73
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016.

ANEXO II

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES DE HABILITAÇÃO**

Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CPL da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – MA.
Rua 08 de Maio, s/nº, Centro, CEP 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA.

Sr. Presidente da CPL,

Declaro para fins de habilitação na licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo da minha habilitação na licitação em acima mencionada.

Local e Data

Titular
CPF Nº



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc 006/2016
FLS 74
Sub

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016.

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CPL da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – MA.
Rua 08 de Maio, s/nº, Centro, CEP 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA.

Sr. Presidente da CPL,

Declaro para fins de habilitação na licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que tenho pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Local e Data

Titular
CPF Nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 006/2016
ELIS 75
RUB. [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

ANEXO IV

MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA

Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CPL da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – MA.
Rua 08 de Maio, s/nº, Centro, CEP 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA.

Sr. Presidente da CPL,

Pela presente, submeto à apreciação de V. S^a, a proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta e declaramos que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPONENTE:

PESSOA FÍSICA:

ENDEREÇO:

CPF:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

4. PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Edital

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

6 DADOS BANCÁRIO:

Local e Data

Titular
CPF Nº



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 006/2016
FLS. 76
Outros

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CPL da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – MA.
Rua 08 de Maio, s/nº, Centro, CEP 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA.

Sr. Presidente da CPL,

Declaro para fins de habilitação na licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016, nos termos do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprego menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e Data

Titular
CPF Nº



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 006/2016
FLS. 77
RUB. [Handwritten Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

ANEXO VI

“MINUTA DO CONTRATO”

**CONTRATO Nº..... DE EMPREITADA POR
PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS
RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO E A
LICITANTE: CPF:.....**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES, CNPJ Nº 01.612.541/0001-33, sediado na Rua 08 de Maio. s/nº, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretário (a) Municipal de Educação, o (a) Sr.(a) (.....), brasileiro(a), (.....), portador(a) do **CPF nº**(.....), residente e domiciliado à (.....) nº (.....), Lago dos Rodrigues - MA.

CONTRATADA: naturalidade (.....), estada civil (.....), Nutricionista CRN nº (.....), CPF nº (.....), residente e domiciliada na Rua (.....) nº (.....), Centro de (.....), doravante denominado **CONTRATADA**.

TERMOS: Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira: do objeto: Consiste o objeto Contratação de profissional para prestação de serviços de Nutricionista junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município de Lago dos Rodrigues – Maranhão, de acordo com o Projeto Básico Anexo I.

Cláusula segunda – do local da prestação: Os serviços aqui contratados serão prestados no Município de Lago dos Rodrigues, no horário de (.....) as (.....) horas e das (.....) as (.....) horas de segunda a sexta feira exceto no dias de feriados, de acordo com o termo de referencia anexo I.

Cláusula terceira – da duração e renovação: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até (.....) de (.....) do ano de 2016.

Cláusula quarta - das despesas: Todas as despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por contratada.



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 000/2016
FLS 78
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

Parágrafo único: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de rubrica orçamentária própria prevista no Orçamento do contratante para o exercício financeiro de 2016.

ORGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0404 – Fundo Municipal da Educação Básica – FUNDEB. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.056 – Manter as Escolas do Ensino Fundamental 40% **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

Valor R\$ (.....)

DOTAÇÃO SUPLEMENTADA (.....)

Cláusula quinta – da remuneração: Em remuneração aos serviços objeto do presente, a contratada receberá do contratante a importância igual a R\$ (.....) (.....) **descontados os encargos referentes ao INSS, ISSQN e IRRF**, a ser paga por via de depósito bancário creditado na C/C nº, da Agência, Banco do Brasil, ou, ainda, diretamente ao contratado, na data do seu efetivo vencimento.

Parágrafo primeiro - O valor global do contrato importará em R\$ (.....) (.....) divididos em (.....) (.....) parcelas, até dezembro de 2016.

Parágrafo segundo – O valor previsto nesta cláusula será corrigido pelo consenso das partes, obedecidos os índices anuais do IGPM.

Parágrafo terceiro - O atraso injustificado no pagamento do valor contratado, por prazo superior a (.....) (.....) dias, implicará na suspensão da prestação dos serviços contratados até a regularização do pagamento.

Cláusula sexta – das obrigações da contratada

6.1. - Caberá a licitante Vencedora realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada.

6.2 - Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

6.3 - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.4 - Prestar os serviços contratados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

6.5 - Elaborar o cardápio, coordenar e fiscalizar a execução do mesmo.

6.6 - Utilizar no cardápio no mínimo 30% do total de recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 79.006/20.26
FLS. 79
Out.

empreendedor familiar, comprovando a sua utilização através de notas fiscais exclusivas para esta aquisição.

6.7 - Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção compra armazenamento, produção e distribuição dos alimentos da merenda, zelando pela qualidade e conservação dos produtos seguindo as boas práticas higiênico-sanitárias atuais.

6.8 - Desenvolver, no mínimo, uma vez por semestre, projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, através de projeto aprovado pelo Conselho responsável. Sensibilizar e capacitar todos os profissionais envolvidos com a alimentação na escola para produzir e oferecer alimentos mais saudáveis.

6.9 - Elaborar relatórios mensais registrando as supervisões realizadas em cada unidade, bem como possíveis reclamações ou demais ocorrências.

6.10 - Apoiar o desenvolvimento sustentável do município, incentivando o comércio com os agricultores e empreendedores locais na alimentação escolar; valorizando alimentos seguros e livres de agrotóxicos, produzidos em ambiente saudável e sem agredir a natureza.

6.11 - respeitar as normas e procedimento da Secretaria de Educação, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues.

6.12 - prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;

6.13 - iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;

6.13 - Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;

6.14 - Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Cláusula sétima – Das penalidades:

7.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a Licitante ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 006/2016
FLS. 80
Out. [assinatura]

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;
- IV - Declaração de inidoneidade.

7.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Maranhão (DOE).

7.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

7.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

7.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto e ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

7.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

7.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicado no Diário Oficial do Maranhão (DOE) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

7.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

7.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

7.7.3. Rescisão do contrato;

7.7.4. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

7.7.5. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

7.7.6. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

7.7.7. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 000.720.16
FLS. 82
Rub. [assinatura]

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

7.7.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.

7.7.9. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Maranhão (DOE).

7.7.10. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

7.7.11. A falta do(s) produto(s) ou mão-de-obra qualificada para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força abrir para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula oitava – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

8. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula nona – Dos acréscimos e supressões:

9. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima – Da alteração contratual:

10. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima primeira – Da fiscalização:

11.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Cláusula décima segunda - da Rescisão: Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem o pagamento de multa, bastando à parte que desejar sua rescisão avisar a outra com trinta (30) dias de antecedência da data prevista para a rescisão.

Cláusula décima terceira – do Foro: O foro da Comarca de Lago da Pedra para dirimir eventuais controvérsias jurídicas relativas ao contrato ora firmado é aquele responsável pelo julgamento do Contratante.



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc: 006/20 26
FLS: 82
Rub: [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas, a tudo presentes.

Lago dos Rodrigues - MA, emde de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

(.....)

CPF: (.....)

Secretária Municipal de Educação

Contratante

(.....)

CPF nº (.....)

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF nº

_____ CPF nº

[Signature]